



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2005**

Cria, no Centro de Educação e Saúde, a Unidade Acadêmica de Educação.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19 – inciso III; 46 e 47 do Estatuto, bem como os artigos 6º – inciso XV, e 38 e 39 do Regimento Geral da UFCG,

Considerando o constante no Processo Nº 23074.38135/05-40, e

À vista do que deliberou o Colegiado Pleno do Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Criar, no Centro de Educação e Saúde, a Unidade Acadêmica de Educação.

**Art. 2º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Unidade Acadêmica de Educação obedecerão às disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFCG, e da legislação federal pertinente.

**Parágrafo único.** Até que sejam implantadas a estrutura e o funcionamento de que trata o *caput* deste artigo, a Unidade Acadêmica de Educação será dirigida por uma Coordenação Executiva Colegiada *pro tempore*, designada pelo Reitor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de outubro de 2005.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**